PROCESSO Nº E-03/11002283/2010 - VIVIANE DE MENDONÇA SOARES, ID Funcional 43575650, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 e 3 (SEEDUC).

PROCESSO Nº E-03/002/101819/2018 - ANA TERESA DE OLIVEIRA BAHIENSE, ID Funcional 41924703, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 2 (SEEDUC) e Professor MG - 2D, matrícula 64.327-1 (Prefeitura Municipal de Saquarema).

PROCESSO Nº E-03/008/102088/2018 - VANDERLEY JOSE DE OLIVEIRA, ID Funcional 40278220, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I, vínculo 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº E-03/002/101689/2018 - MILENA DA SILVA ABREU, ID Funcional 50327186, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor de Educação Básica, matrícula 235.776 (Prefeitura Municipal de Petrópolis).

PROCESSO Nº E-03/002/101567/2018 - EDUARDO DA FONSECA AZEVEDO, ID Funcional 43873936, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I 31 Grdp 25h, matrícula 992827 (Prefeitura Municipal de Araruama).

PROCESSO Nº E-03/006/101502/2018 - MICHELLE DOMINGUES VIEIRA LOPES FURTADO, ID Funcional 50746910, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 2 (SEEDUC) e Professor I 31- 25 horas, matrícula 992903 (Prefeitura Municipal de Araruama).

PROCESSO Nº E-03/007/5140/2017 - MIRIAN FRANCISCA DE SOUZA CAMPOS, ID Funcional 35139145, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor II, matrícula 10/103.099-8 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº E-03/006/2456/2015 - PATRICIA CASTILHO DA COSTA, ID Funcional 50243365, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 e 2 (SEEDUC).

LÍCITA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS PELOS SERVIDORES, CONFORME DISPÕE O ART. 37, INCISO XVI, ALÍNEA "A", DA CRFB/1988.

Id: 2204232

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 16.08.2019

PROCESSO Nº E-27/037/100736/2018 - IVAIR BALMANT RODRIGUES, ID Funcional 26845741, 1º Sargento BM, vínculo 1 (CBMERJ) e Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 3685-4 (Câmara Municipal de Macaé).
ILÍCITA a acumulação de cargos pelo servidor, nos termos dos artigos 42 e 142, § 3º, II, da CRFB/1988, e o artigo 91, § 3º da CERJ/1989.

PROCESSO Nª E-03/006/437/2019 - ELEIDE LESSA, ID Funcional 41032241, Professor Assistente de Administração Educacional I, vínculo 1 (SEEDUC), Professor Docente II, vínculo 2 (SEEDUC) e Professor - Orientador Educacional, matrícula nº 6446 (Prefeitura Municipal de São Gonçalo).
ILÍCITA a acumulação de cargos pela servidora, nos termos do inciso XVI, do art. 37 da CRFB/1988.

Id: 2204214

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 29/08/2019
PÁGINA 05 - 3ª COLUNA

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA PR Nº 210 DE 28 DE AGOSTO DE 2019

DESIGNA SERVIDOR PARA OS FINS QUE MENCIONA.

Art. 1º
MILTON JOSÉ DE ALMEIDA

Onde se lê: ... a contar de 02 de agosto de 2019.
Leia-se: ... a contar de 15 de agosto de 2019.

Id: 2204367

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 22/03/2019

DESIGNA MICHAEL DE ALMEIDA LIRA, Economista C, como Presidente, **ELIZABETH CHRISTINA DUQUE ESTRADA MEYER**, Agente Administrativo F, **ELDER MUNIZ DA SILVA**, Agente de Saneamento H, como membros titulares e **ALESSANDRO DA CUNHA MOREIRA,** Agente Administrativo F, como membro suplente. Gerente do Contrato **JANE BAPTISTA CAMPOS DE MOURA**, Assessora Administrativa da DF, bem como **LUCIA SOARES SILVA,** Assessora Adjunta, como suplente, para compor a Comissão de Fiscalização, referente à "CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE CONTAS DE ÁGUA E ESGOTO", de que trata o Processo nº E-07/100.879/2018. Ordem de Serviço P/FIS nº 23.313-00/2019.

Id: 2204482

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 26/08/2019

DESIGNA GUARACINEA GOMES DE MATOS SILVA, Agente Administrativo E, como presidente, **DENISE DE SOUZA BARROSO**, Agente Administrativo B, **VICENZO RAMUNDO SANTORO**, Agente Administrativo C, como membros titulares e **CARLOS ALBERTO DA ROCHA OLIVEIRA,** Agente Administrativo E, como membro suplente. Gerente do Contrato **MARCIO MONTEIRO DE AZEVEDO,** Técnico de Contabilidade II, bem como **JANE BAPTISTA CAMPOS DE MOURA,** Assessora de Diretoria, como suplente, para compor a Comissão de Fiscalização, referente à "AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTES - FETRANSPOR", de que trata o Processo nº E-07/100.315/2019. Ordem de Serviço P/FIS nº 26.047/2019.

Id: 2204356

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 27/08/2019

DESIGNA KAREN RODRIGUES RUSSO, Assessora de Comunicação Social, como Presidente, **WALTER SOARES FERREIRA**, Assessor de Departamento e **LUCAS FERREIRA CARDOSO**, Assessor Executivo, como membros titulares e **ENNES AVELLAR DA SILVA,** Agente Administrativo E, como membro suplente. Gerente do Contrato **BRUNO GOMES PERPETUO,** Assessor de Marketing, bem como **RODRIGO MARTINS DOS SANTOS**, Assessor Adjunto, como suplente, para compor a Comissão de Fiscalização, referente à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE EDITAIS, AVISOS, BALANÇOS E RELATÓRIOS DE CONTROLE DE QUALIDADE DE ÁGUA DA CEDAE", de que trata o Processo nº E-07/100.247/2018**.** Ordem de Serviço P/FIS nº 23.324-01/2019. Revoga Ordem de Serviço P/FIS nº 23.324-00/2019.

Id: 2204355

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 28/08/2019

PROCESSO Nº E-07/100.597/2018 - HOMOLOGO a licitação referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços - SRP nº 02/2019, realizado em 16/08/2019.

Id: 2204387

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 29/08/2019

PROCESSO Nº E-07/100.284/2017 - O PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, em conformidade com o deliberado na Sessão Ordinária da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro, realizada em 27/08/2019, no Processo AGENERSA nº E-22/007/322/2019, dá publicidade à estrutura tarifária com reajuste das tarifas pela prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, a viger 30 dias após a publicação, conforme abaixo:

ESTRUTURA TARIFÁRIA "A" VIGENTE (data base outubro/2019)

ESTRUTURA TARIFÁRIA					
CATEGORIA DE USUÁRIOS	CONSUMO (m³ / MÊS)	MULTIPLICADOR	TARIFA 1 (A)	TARIFA 2 (A)	TARIFA 3 (A)
DOMICILIAR CONTA MÍNIMA		1,00	3,976280		
DOMICILIAR	0 - 15	1,00		4,555225	4,555225
	16 - 30	2,20		10,021496	10,021496
	31 - 45	3,00		13,665677	13,665677
	46 - 60	6,00		27,331355	27,331355
	> 60	8,00		36,441807	36,441807
COMERCIAL	0 - 20	3,40		15,487767	15,487767
	21 - 30	5,99		27,285803	27,285803
	> 30	6,40		29,153445	29,153445
INDUSTRIAL	0 - 20	5,20		23,687174	23,687174
	21 - 30	5,46		24,871533	24,871533
	> 30	6,39		29,107893	29,107893
PÚBLICA	0 - 15	1,32		6,012898	6,012898
	> 15	2,92		13,301259	13,301259
PÚBLICA	0 - 15	1,32	5,248689		
(*) ESTADUAL	> 15	2,92	11,610736		

ESTRUTURA TARIFÁRIA "B" VIGENTE (data base outubro/2019)

ESTRUTURA TARIFÁRIA VIGENTE					
CATEGORIA DE USUÁRIOS	CONSUMO (m³ / MÊS)	MULTIPLICADOR	TARIFA 1 (B)	TARIFA 2 (B)	TARIFA 3 (B)
DOMICILIAR CONTA MÍNIMA		1,00	3,487958		
DOMICILIAR	0 - 15	1,00		3,995804	3,995804
	16 - 30	2,20		8,790768	8,790768
	31 - 45	3,00		11,987412	11,987412
	46 - 60	6,00		23,974825	23,974825
	> 60	8,00		31,966433	31,966433
COMERCIAL	0 - 20	3,40		13,585733	13,585733
	21 - 30	5,99		23,934867	23,934867
	> 30	6,40		25,573147	25,573147
INDUSTRIAL	0 - 20	4,70		18,780279	18,780279
	21 - 30	4,70		18,780279	18,780279
	31 - 130	5,40		21,577343	21,577343
	> 130	5,70		22,776084	22,776084
PÚBLICA	0 - 15	1,32		5,274462	5,274462
	> 15	2,92		11,667747	11,667747
PÚBLICA	0 - 15	1,32	4,604103		
(*) ESTADUAL	> 15	2,92	10,184835		

TARIFA 1: Unidade predial com volume apurado até 0,5m³/dia/economia.
TARIFA 2 e 3: Demais unidades.

Tarifa Social:
Considera 1 economia e cobrança de 30 dias;
Valor de conta para **Unidade Predial** (atendida com cobr./água e sem esgoto): R$ 18,45.
A cobrança de esgoto é igual à cobrança de água.

Id: 2204573

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 63 DE 29 DE AGOSTO DE 2019

DIVULGA AS METAS DE ARRECADAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 134, de 29 de dezembro de 2009, e, tendo em vista o que consta no Processo nº E-04/058/55/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - As metas de arrecadação para o 2º semestre de 2019 para os fins do disposto no § 2º e 3º, do artigo 13 da Lei Complementar n° 134/09, a serem cumpridas pelos grupos, são estabelecidas a seguir:

Metas Geral 2º Semestre 2019	R$ 24.466.609.625,03
Grupo A e D - Inspetorias Especializadas	R$ 20.740.263.859,87
Grupo A e D - Inspetorias Regionais	R$ 3.182.103.209-68
Grupo B e E - Grupo Especial de Receitas Não Tributárias	R$ 7.025.438.257,00
Grupo C e F - Órgãos Centrais	R$ 24.466.609.625,03

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2019

LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO
Secretário de Estado de Fazenda

Id: 2204776

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 29.08.2019

PROCESSO N° E-04/107/42/2019 - DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso interposto pela Prefeitura Municipal de **ANGRA DOS REIS** contra os Índices Provisórios de Participação do seu Município para o exercício de 2020, estabelecidos pela Resolução SEFAZ nº 50/2019, consoante as razões constantes do pronunciamento da Coordenadoria de Declarações e Informações Econômico-Fiscais, que adito a esta decisão, e, em consequência, autorizo a inclusão no cômputo do IPM DEFINITIVO dos valores reclamados das **DECLARAÇÕES CONSIDERADAS** no **ITEM B.**

PROCESSO N° E-04/107/44/2019 - DOU PROVIMENTO ao recurso interposto pela Prefeitura Municipal de **ARRAIAL DO CABO** contra os Índices Provisórios de Participação do seu Município para o exercício de 2020, estabelecidos pela Resolução SEFAZ nº 50/2019, consoante as razões constantes do pronunciamento da Coordenadoria de Declarações e Informações Econômico-Fiscais, que adito a esta decisão, e, em consequência, autorizo a inclusão no cômputo do IPM DEFINITIVO dos valores reclamados das **DECLARAÇÕES CONSIDERADAS** no **QUADRO A e no Item B.**

PROCESSO N° E-04/107/40/2019 - DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso interposto pela Prefeitura Municipal de **BARRA DO PIRAÍ** contra os Índices Provisórios de Participação do seu Município para o exercício de 2020, estabelecidos pela Resolução SEFAZ nº 50/2019, consoante as razões constantes do pronunciamento da Coordenadoria de Declarações e Informações Econômico-Fiscais, que adito a esta decisão, e, em consequência, autorizo a inclusão no cômputo do IPM DEFINITIVO dos valores reclamados das **DECLARAÇÕES CONSIDERADAS** no **item B**, deixando-se de incluir os valores reclamados das **DECLARAÇÕES NÃO CONSIDERADAS** conforme **item A**, em face dos motivos expostos.

PROCESSO N° E-04/107/32/2019 - DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso interposto pela Prefeitura Municipal de **BARRA MANSA** contra os Índices Provisórios de Participação do seu Município para o exercício de 2020, estabelecidos pela Resolução SEFAZ nº 50/2019, consoante as razões constantes do pronunciamento da Coordenadoria de Declarações e Informações Econômico-Fiscais, que adito a esta decisão, e, em consequência, autorizo a inclusão no cômputo do IPM DEFINITIVO dos valores reclamados das **DECLARAÇÕES CONSIDERADAS** no **item B**, deixando-se de incluir os valores reclamados das **DECLARAÇÕES NÃO CONSIDERADAS** conforme **item A**, em face dos motivos expostos.

PROCESSO N° E-04/107/61/2019 - DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso interposto pela Prefeitura Municipal de **BELFORD ROXO** contra os Índices Provisórios de Participação do seu Município para o exercício de 2020, estabelecidos pela Resolução SEFAZ nº 50/2019, consoante as razões constantes do pronunciamento da Coordenadoria de Declarações e Informações Econômico-Fiscais, que adito a esta decisão, e, em consequência, autorizo a inclusão no cômputo do IPM DEFINITIVO dos valores reclamados das **DECLARAÇÕES CONSIDERADAS** no **item B**, deixando-se de incluir os valores reclamados das **DECLARAÇÕES NÃO CONSIDERADAS** conforme **item A**, em face dos motivos expostos.

PROCESSO N° E-04/107/35/2019 - DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso interposto pela Prefeitura Municipal de **CABO FRIO** contra os Índices Provisórios de Participação do seu Município para o exercício de 2019, estabelecidos pela Resolução SEFAZ nº 50/2019, consoante as razões constantes do pronunciamento da Coordenadoria de Declarações e Informações Econômico-Fiscais, que adito a esta decisão, e, em consequência, autorizo a inclusão no cômputo do IPM DEFINITIVO dos valores reclamados das **DECLARAÇÕES CONSIDERADAS** no **QUADRO A.**

PROCESSO N° E-04/107/57/2019 - NEGO CONHECIMENTO ao recurso interposto pela Prefeitura Municipal de **CACHOEIRAS DE MACACU** contra os Índices Provisórios de Participação do seu Município para o exercício de 2020, estabelecidos pela Resolução SEFAZ nº 50/2019, consoante as razões constantes do pronunciamento da Coordenadoria de Declarações e Informações Econômico-Fiscais, que adito a esta decisão.

PROCESSO N° E-04/107/48/2019 - DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso interposto pela Prefeitura Municipal de **Duque de Caxias** con-

Nova Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro — Governo do Rio de Janeiro — documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sexta-feira, 30 de Agosto de 2019 às 04:41:54 -0300.